

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DE 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240527/0002-64

	CONTRATO QUI	FAZEM	ENTRE SI U(A)
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	AMONTADA
E			

D(A) CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF
ob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Paulo Berg Melgaço, doravante
lenominada CONTRATANTE, e o(a)nciniminada CONTRATANTE, e o(a) nc
CPF/CNPJ, sediado(a)
o(a)doravante designada CONTRATADA, neste ato
epresentada pelo(a) Sr.(a)CPF
🗜 tendo em vista o que consta no Processo nº
00017.20240527/0002-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1
le abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE 004/2024, mediante as cláusulas e
ondições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de assessoria e consultoria jurídica para continuidade da adequação à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD da Câmara Municipal de Amontada, conforme condições e exigências estabelecidas., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM		DESCRIÇÃ)	QTD UND			V. UNIT		V. TOTAL	
1	Jurídica para	continuidade Proteção de	e Consultoria da adequação Dados - LGPD nontada.	7.0	Serv	viço				
Os Se		s para o apoi	à Manutenção,	Revisão e Ape	rfeiçoame	nto contínuo	o do sister	na de pro	teção de	e dados
C	Comunicação	com a	Autoridade	nacional	de	Proteção	de	Dados	-	ANPD
Apoio Encarre		em processo Geral	os administrativo: da	s instaurados Câmai		o da ANPD e	e demai a			entre o oridade
-	Rep	orte	de	In	cidente		de		Seg	jurança
			cidentes de segura tos legais, assim							
	Respostas	a gues	ionamentos	advindos	de	Titulares	e	outras	Insti	tuicões





Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada · CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com



	aspectos	uo	ciucumen	to ac	uauus	CACCUI		pela	Carriara	Marin	lipai de	Allion	illaua	C 3C	u3 01	
- N	lapeamento	de	Dados,	Matriz	de	Riscos	e	aperfeiç	amento	o do	Sistema	de de	Prote	ção (de D	ados:
	ação continu blanos de aç s	ão que		m o Sist						a, bem		oio na e			licação	
-	Rela	atório		de		Impact	0		à	P	roteção		de		D	ados:
- Atu que	alização e m podem (eção de D aos d								
-			Comuni	cação				interna			е	!			ext	erna:
conte	oio técnico r emplando m inicação								scopo d					de Tre		to e
-	Re	evisão		de		Polít	icas		relac	ionada	s	à		1	Privacio	lade:
	entação téc onização de															
-				Capaci	tação					е				Т	reinam	ento:
dado	envolviment s, consistent pelecido.	to do pl te em t	ano de c reinamer	apacitaç itos peri	ão de s ódicos	servidore virtuais e	s a r	espeito di presencia	as boas is, confo	prática orme Pla	s cotidian ano de Tr	as de p einame	orivacid ento e (lade e ¡ Comuni	oroteçã cação	o de a ser
2. C	LÁUSU 2.1. C							rmo d	e Cor	ntrate	o é ac	juele	fixa	do n	o Te	rmo
de 3. C	2.1. C Referên //_ LÁUSU	D pra ncia, ——, LA T	zo de com prorro ERCE val	vigê iníci ogáve IRA -	ncia o na l na i - PRI do	deste a dat forma EÇO pre	Te a do	de _ art. 1 nte	/_ 07 da Term	/_ a Lei no	nº 14. de	e er 133 Coi	nceri de 2 ntrat	rame 021.	nto	em de
R\$. espe	2.1. C Referên //_ LÁUSU 3.1.	D prancia, LA T O No valecorrioriais cração	zo de com prorro ERCE val	vigêi iníci ogáve IRA - or cima da é alhiste, se	ncia o na l na i - PRI do estã exectas, p	deste a dat forma EÇO pre (Te ta do	de art. 1 nte nts too ntratua	// 07 da Term das a al, in fisca	_/	nº 14. de spesa ve tri come	Coo), s ord butos	ncerr de 2 ntrat conf dinár s e/o s inc	rame 021. co formo ias co ou ir ident	é e ab lireta npos	de aixo as e ctos,

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO





Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: <u>www.camaraaamontada.ce.gov.br</u> E-mail: <u>cmamontada@gmail.com</u>



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE 004/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº





Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE 004/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.





Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada -CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei n° 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Amontada para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

7 24 V		
	de	40.20
AMONIADACE	UE	UE ZU

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA CNPJ/MF Nº 06.582.555/0001-75 PAULO BERG MELGAÇO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

